

EDITAL

Nos termos da alínea b) do artigo 79º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), abaixo se publicitam as taxas municipais a vigorar em 2018, conforme deliberações dos órgãos municipais:

Município de Castro Marim				
Ano 2018	Imposto Municipal Sobre Imóveis	Prédios Urbanos	0,30%	
		Prédios Rústicos	0,80%	

Redução	de Taxa para Agre	egados com Dependentes (Artigo 112	2.°-A do CIMI)
Ano 2018	Imposto Municipal Sobre Imóveis	1 Dependente a Cargo do Agregado	0€
		2 Dependente a Cargo do Agregado	0€
		3, ou mais, Dependentes a Cargo do Agregado	0€

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

